

**PROCESSO N° 2024017977
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 54708**

**SEXTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 137/2021 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– FMAS E A SENHORA MARCIA MARIA LEITE DE CASTRO,
NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora MARCIA MARIA LEITE DE CASTRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 581.260, expedida pela SESP/GO, do CPF nº 768.265.111-34 e do PIS nº 1900060765, residente e domiciliada na Rua Santana, Quadra 77, Lote 29, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência até **dia 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, ou seja, de **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 8.478,24 (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. O valor do presente instrumento deverá ser empenhado posteriormente de acordo com as fontes indicadas pelos Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a Dotação

Orçamentária: **2024.0901.08.244.0117.2721** – Manutenção do PAIF/CRAS – Natureza da Despesa: **339036** – Subnatureza: **35 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional)**; autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 005, de 07/03/23, a servidora **JANE ANA RORIZ SILVA**, portadora da matrícula nº 53763, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pela Contratante

MARCIA MARIA LEITE DE CASTRO
Contratada

JANE ANA RORIZ SILVA
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33